



Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde - Campus de Alegre
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO FINAL COE CCENS COVID-19

CCENS – UFES Alegre

Edson Oliveira Delatorre
Mariana Drummond Costa Ignacchiti
João Paulo Casaro Erthal
Helen Moura Pessoa Brandão
Fábio Simplício
Silvana Medeiros Moraes
Naslla Alexandrina Tembra

Alegre – ES, setembro de 2021



Sumário

1	Status sanitário do município de Alegre em relação à COVID-19	2
2	Situação dos alunos com comorbidades	5
3	Disciplinas que serão ofertadas em formato híbrido no próximo semestre..	5
4	Espaços físicos e equipamentos de proteção individual necessários para prevenção e controle da disseminação do SARS-CoV-2	7

1 Status sanitário do município de Alegre em relação à COVID-19

Até o momento foram descritos mais de 581 mil casos confirmados clínica ou laboratorialmente de COVID-19 no estado do Espírito Santo. Deste total, aproximadamente 12.500 vieram a óbito, o que resulta em uma letalidade de 2,1%, um pouco abaixo da letalidade observada no Brasil, que foi de 2,8%. A epidemia de COVID-19 capixaba apresenta diferenças regionais marcantes, concentrando-se na região metropolitana, responsável por aproximadamente 56% do total de casos. A região sul, por sua vez, concentra aproximadamente 19% do total de casos. Em Alegre, que possui uma população de aproximadamente 30 mil habitantes, foram relatados desde o início da pandemia 3.270 casos confirmados, que resultaram em 70 óbitos. A média de incidência no município foi de 1.092 casos a cada 10 mil habitantes, e uma taxa de mortalidade de 23 a cada 10 mil habitantes. Ao observar a série temporal dos número de casos diários diagnosticados, notamos uma tendência de queda acentuada durante o mês de setembro de 2021 (Figura 1). Esta queda acentuada e a diminuição expressiva do número de mortes indicam que a epidemia está retrocedendo no município.

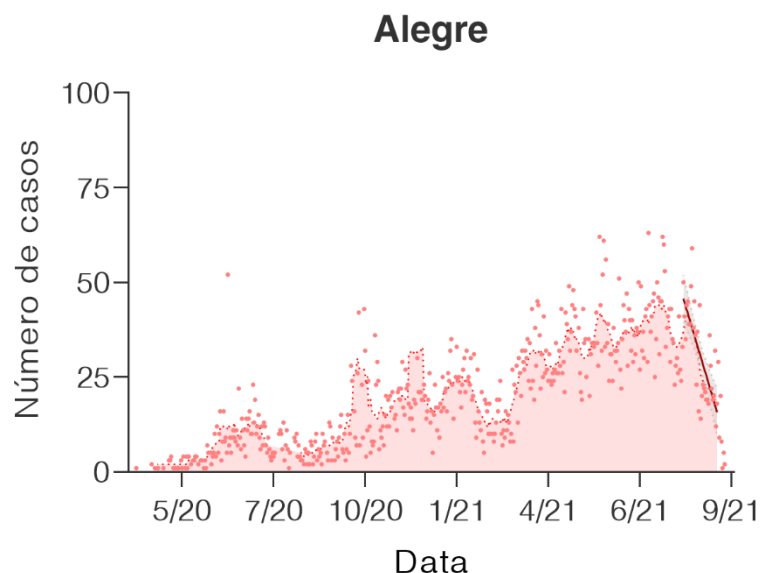


Figura 1 – Análise temporal do número de casos de COVID-19 confirmados por dia. Fonte: Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo.

Com relação ao número de leitos de UTI, a região sul capixada possui no momento 60 leitos destinados ao tratamento da COVID-19, dos quais 52 encontram-se ocupados (setembro de 2021), o que caracteriza uma taxa de ocupação de 86,7% (Figura 2), um índice considerado alto, próximo ao risco extremo estipulado de 90% de ocupação. Por sua vez, dos 46 leitos de enfermaria destinados ao tratamento da COVID-19, 23 encontram-se ocupados, o que corresponde a uma taxa de ocupação de 50% (Figura 2). Embora a taxa de ocupação de leitos seja uma medida dinâmica, sofrendo alterações constantes, cabe ressaltar que a quantidade de leitos disponíveis para atender a população sul capixaba (estimada em mais de 611 mil) é de apenas 60, o que corresponde a pouco menos

de 1 leito / 10 mil habitantes, no limite inferior ao recomendado pela Organização Mundial de Saúde e pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (1 a 3 leitos para cada 10 mil habitantes).¹

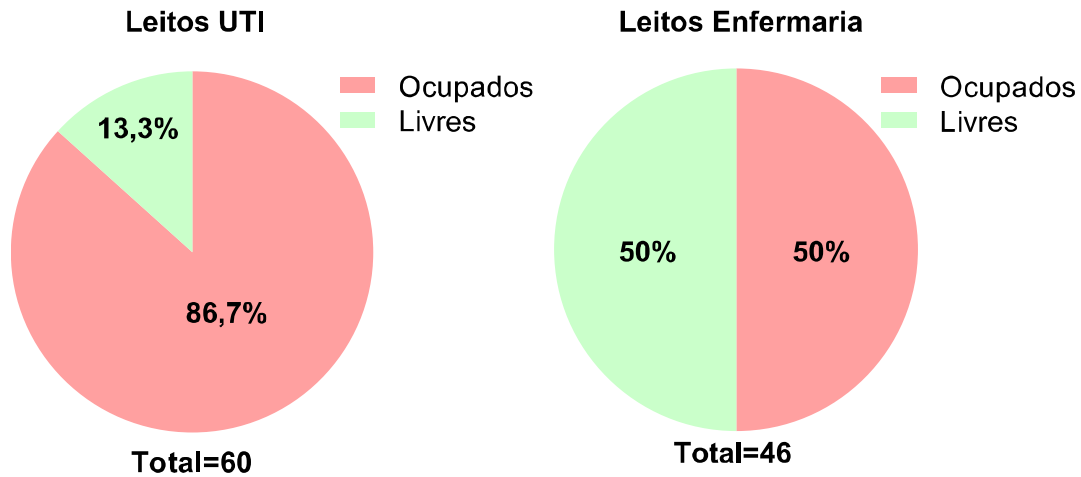


Figura 2 – Proporção de leitos UTI e enfermaria destinados ao tratamento da COVID-19 disponíveis na região Sul capixaba. Fonte: Secretaria de Saúde do Estado do Espírito

O estado do Espírito Santo apresenta um panorama bastante avançado com relação à vacinação contra COVID-19, ocupando a quarta posição no ranking que mede a porcentagem da população totalmente vacinada em relação aos outros 25 estados e o Distrito Federal. Até o momento, 42,6% da população capixaba já está totalmente imunizada e 75,2% da população já tomou ao menos uma dose da vacina (Figura 3). O município de Alegre até o mês de setembro de 2021 vacinou aproximadamente 84% da população (~24 mil doses) com a primeira dose e aproximadamente 54% da população (~16.000 doses) com a segunda dose ou dose única (Figura 3). Apesar da grande adesão vacinal da população de Alegre, aproximadamente 14 mil cidadãos ainda não foram vacinados.

¹ www.amib.org.br/fileadmin/user_upload/amib/2020/abril/28/dados_uti_amib.pdf

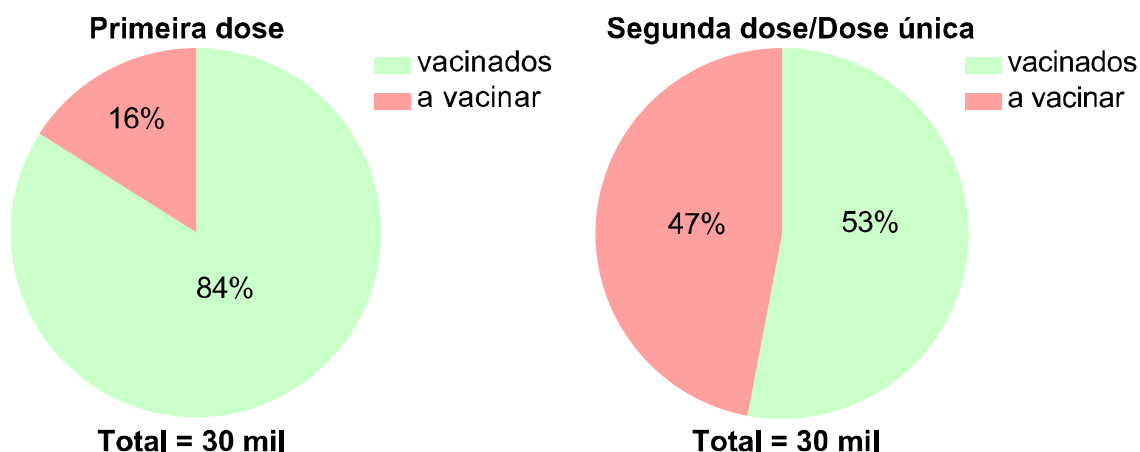


Figura 3 – Proporção da população vacinada em Alegre com a primeira dose ou segunda dose/dose única contra COVID-19. Fonte: Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo.

A campanha de vacinação para jovens com 18 anos ou mais contra a COVID-19 no Espírito Santo se iniciou em quase todos os municípios a partir da segunda quinzena de agosto de 2021², enquanto a vacinação para adolescentes com 12 anos ou mais se iniciou a partir do final de setembro de 2021³. Desta forma, mesmo que a maior faixa de indivíduos completamente imunizados seja a de 50 a 59 anos (Figura 4), a população jovem (< 29 anos) demonstra uma tendência de adesão à vacinação, apresentando os maiores números absolutos de vacinados com a primeira dose apesar do início recente das campanhas de vacinação para estas faixas de idade. Desta forma, o esperado é a proporção de vacinados com a segunda dose avance de forma proporcional nos próximos meses se o fluxo de distribuição e aplicação se mantiverem.

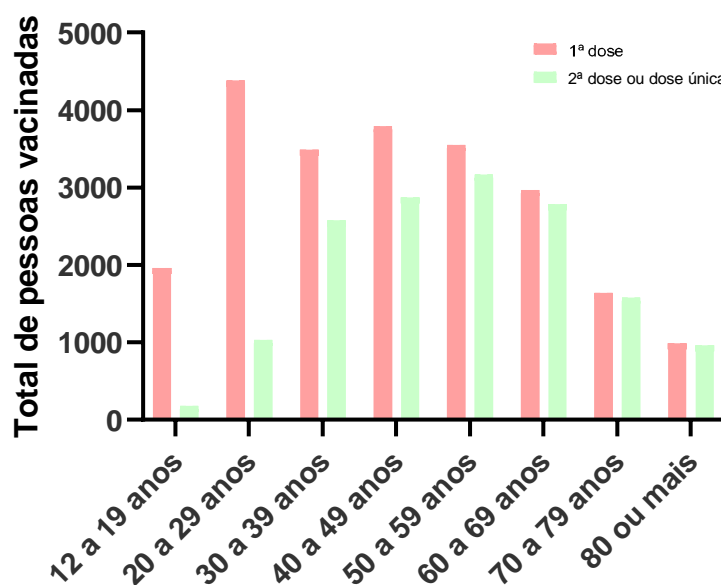


Figura 4 – Perfil de idade da população vacinada no município de Alegre com a 1ª dose ou 2ª dose/dose única. Fonte: Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo.

² www.es.gov.br/Noticia/dia-d-contra-a-covid-19-mais-de-200-mil-doses-disponiveis-para-a-populacao-acima-dos-18-anos-neste-sabado-21

³ www.es.gov.br/Noticia/governo-do-estado-inicia-vacinacao-dos-adolescentes-de-12-anos-ou-mais

2 Situação dos alunos com comorbidades

Foi realizado contato telefônico com servidor do setor de saúde da UFES *campus* Alegre para levantamento de informação sobre estudantes com comorbidades. No primeiro momento a servidora informou que esse tipo de registro não faz parte do sistema do setor e não consta nos bancos de dados.

A servidora ficou de contatar a chefia setorial e os médicos e o chefe da assistência estudantil de Vitória. Após as referidas consultas, a resposta da servidora foi que realmente não existem registros sobre estudantes com comorbidades. Em questionamento com a servidora sobre um possível levantamento sobre esses dados ela apontou dois fatos que dificultariam muito o processo: quantitativo de respondentes e a checagem/verificação da veracidade dos laudos médicos que comprovem tal situação, os quais devem conter elementos específicos como o CID.

Assim, a comissão buscou os dados solicitados pela Direção do CCENS, mas infelizmente está fora da nossa alçada realizar o levantamento de tais dados.

3 Disciplinas que serão ofertadas em formato híbrido no próximo semestre

Após consulta a cada um dos chefes de departamentos, foram obtidas as listas das disciplinas que serão ofertadas no próximo período no formato híbrido. Em sua maioria, as disciplinas se enquadram em três categorias: 1) disciplinas envolvendo atividades de campo; 2) disciplinas envolvendo atividades laboratoriais práticas com carga horária condensada; 3) Disciplinas de estágio que não utilizarão a estrutura física da UFES para suas atividades.

Quadro 1 – Lista das disciplinas que serão ofertadas na modalidade híbrida no CCENS

Curso	Código	Nome	CH	Alunos	Sala	Locais
Geologia	DGE15456	Desenho Técnico Geológico II	30h	ASD	Atividade de campo	Cachoeiro de Itapemirim (1 dia) Ibitirama (1 dia) Alegre (2 dias)
	DGE15458	Geologia Estrutural II	60h	ASD	Atividade de campo	Ouro Preto (5 dias) Guarapari (1 dia) Ibitirama (1 dia)
	DGE06863	Mapeamento Geológico III	90h	2*	Atividade de campo	Luminárias (8 dias)
	DGE15462	Gênese de Jazidas IIb	60h	ASD	Atividade de campo	Belo Horizonte Araxá Caeté Santa Bárbara Muriaé (6 dias no total)
	DGE15453	Recurso Minerais do Brasil	45h	10	Atividade de campo	Vitória da Conquista Seabra Salvador Ilhéus

						(9 dias no total)
Farmácia	DFN10940	Parasitologia Clínica	60h	8	Laboratório de Análises Clínicas	-
	DFN10943	Tecnologia dos Cosméticos	45h	12	Laboratório Multidisciplinar de Farmácia e Laboratório de Produção Farmacêutica	-
	DFN11359	Biologia Clínica	90h	12	Laboratório de Análises Clínicas	-
	DFN15381	Farmacotécnica II	30h	12	Laboratório Multidisciplinar de Farmácia e Laboratório de Produção Farmacêutica	-
Nutrição	DFN09722	Nutrição da Criança e do Adolescente	75h	8	Clínica Escola de Nutrição	-
	DFN12529	Avaliação Nutricional I	90h	10 a 12	Laboratório de Avaliação Nutricional	-
		Práticas em Antropometria		10 a 12	Laboratório de Avaliação Nutricional	-
	DFN15625	Técnica Dietética I Prática	30h	4	Laboratório de Técnica dietética	-
	DFN12533	Técnica Dietética I	75h	4	Laboratório de Técnica dietética	-
	DFN15623	Técnica Dietética Aplicada Prática	30h	4	Laboratório de Técnica dietética	-
	DFN15627	Técnica Dietética II Prática	30h	4	Laboratório de Técnica dietética	-
	DFN12548	Estágio Supervisionado Integrado em Nutrição	90h	3	Atividade fora do campus	-
	DFN12549	Estágio Supervisionado em Alimentação Coletiva	240h	3	Atividade fora do campus	-
	DFN12550	Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica	240h	3	Atividade fora do campus	-
DFN12551	Estágio Supervisionado em Nutrição Social	240h	3	Atividade fora do campus	-	
Matemática	MPA11160	Estágio Supervisionado III	105h	2	Atividade fora do campus	-
	MPA13070	Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental II	105h	6	Atividade fora do campus	-
	MPA13068	Estágio Supervisionado no Ensino Médio I	105h	13	Atividade fora do campus	-
	MPA13071	Estágio Supervisionado no Ensino Médio II	90h	6	Atividade fora do campus	-

ASD: A ser definido. * Definição de aluno finalista a ser definido.

4 Espaços físicos e equipamentos de proteção individual necessários para prevenção e controle da disseminação do SARS-CoV-2

Abaixo estão detalhadas as recomendações de EPI para os diversos ambientes do CCENS.

Quadro 2 – Recomendações de EPI de acordo com as atividades e setores do CCENS

Cenário/Local	Pessoas envolvidas	Atividades	EPI mínimo
Laboratórios	Docentes Discentes Técnicos	Atividades laboratoriais	Avental/Jaleco Máscara cirúrgica ou máscara de tecido Óculos de proteção ou Protetor Facial* Gorro* Sapato fechado
Sala de aula	Docentes Discentes	Aulas teóricas presenciais	Máscaras de proteção de tecido ou máscara cirúrgica Protetor facial*
Saídas de campo	Docentes Discentes Técnicos	Visitas técnicas	Máscaras de proteção de tecido ou máscara cirúrgica Protetor facial* Sapato fechado
Secretarias e recepções	Técnicos-administrativos	Atendimento ao público	Máscaras de proteção de tecido ou máscara cirúrgica Protetor facial*
Salas de docentes e técnicos	Docentes e Técnicos	Atendimentos presenciais	Máscaras de proteção de tecido ou máscara cirúrgica

*item não obrigatório, o setor deve avaliar a necessidade conforme a atividade realizada.

5 Novo Plano de Biossegurança do CCENS

Considerando que mesmo com a redução significativa no número de novos casos da COVID-19, a transmissão comunitária ainda se encontra ativa no Brasil, a emergência e introdução de novas variantes do SARS-CoV-2 – com maior potencial de transmissão e severidade da doença e capazes de evadir a proteção vacinal –, e o objetivo da vacina – que consiste em reduzir a gravidade da doença e não impedir a transmissão viral –, consideramos imprescindível o avanço do plano de vacinação contra a COVID-19 e a manutenção e reforço de todas as medidas não-farmacológicas de proteção para a transmissão da COVID-19. Para tanto recomendamos a adoção das medidas de proteção detalhadas a seguir, de forma complementar aquelas indicadas nos planos de Biossegurança:

MEDIDAS INDIVIDUAIS

Vacinação

Visando à proteção individual e coletiva da comunidade acadêmica, recomendamos o alcance do esquema vacinal completo para COVID-19 para as pessoas em atividades presenciais nos espaços do CCENS.

O estado do Espírito Santo conta com as vacinas *Covishield* (AstraZeneca/Oxford-Fiocruz), *CoronaVac* (Sinovac-Butantan), *Comirnaty* (Pfizer/BioNTech) e *Johnson & Johnson* (Janssen Farmacêutica) em sua campanha de vacinação. A imunização ocorre em duas doses (exceto para a vacina da Janssen Farmacêutica que ocorre em dose única), com um intervalo de tempo de quatro semanas para a vacina *CoronaVac* e de 12 semanas para as vacinas *Covishield* e *Comirnaty*. O cronograma de vacinação vigente atende a todas as pessoas com idade maior ou igual a 12 anos⁴. Para realizar a vacinação no estado do Espírito Santo (inclusive no município de Alegre) é necessário realizar agendamento na plataforma “Vacina e Confia” do governo estadual.⁵

Uso de máscaras

O uso de máscaras é uma medida de proteção coletiva, uma vez que mesmo pessoas assintomáticas podem transmitir o vírus. O uso de máscara de proteção respiratória, seja ela descartável ou reutilizável, é obrigatório em todos os espaços do CCENS, devendo ser substituídas assim que se tornarem úmidas, sujas ou danificadas. A medida é amparada na legislação (Decreto Estadual N° 4648- 8859/2020 e Lei Federal N° 14019/2020). Esta medida também está prevista nos Planos de Biossegurança e de Contingência da Ufes e na Resolução CUn n. 37/2020.

Recomenda-se que cada indivíduo disponha de ao menos 3 (três) máscaras limpas/higienizadas, armazenadas em sacola plástica, para substituição ao longo de sua permanência na instituição. Também é sugerido possuir pelo menos 1 (uma) sacola plástica para nela depositar as máscaras que forem substituídas ao longo do dia, evitando a contaminação de outros materiais.

Recomenda-se, se possível, o uso de máscaras de alta qualidade como PFF2 ou N95. A utilização das máscaras do tipo PFF2 se justifica por capturarem, através de seu filtro, tanto partículas não biológicas (poeiras, névoas e fumos) como de microorganismos (esféricos, cilíndricos, filamentosos) na forma de aerossóis.⁶

⁴ Mais informações sobre a campanha de vacinação do Espírito Santo podem ser encontradas neste link: coronavirus.es.gov.br/vacinacao

⁵ Site para realizar o cadastro para vacinação contra COVID-19: www.vacinaeconfia.es.gov.br/cidadao

⁶ Informações adicionais sobre os diferentes tipos de máscaras e suas aplicações: pesquisa.bvsalud.org/sms/resource/pt/sms-1221

As máscaras devem ser utilizadas de forma correta (cobrindo boca e nariz), atentando-se para as orientações do fabricante e a manutenção de sua qualidade⁷. Recomenda-se seu uso permanente e em todos os espaços físicos do campus, mesmo dentro da sala de trabalho, pois qualquer pessoa poderá adentrar o espaço, que é público, e todos devem estar protegidos. De forma especialmente relevante, o uso de máscaras é fundamental em qualquer situação de contato com pessoas.

Higienização individual e de ambientes

Recomenda-se a lavagem frequente das mãos⁸, com água e sabão, com duração sugerida de 40 a 60 segundos, em especial nas seguintes situações:

- Ao iniciar o turno de trabalho.
- Após ir ao banheiro.
- Antes e depois das refeições.
- Antes de colocar e retirar a máscara.
- Após retirar e colocar EPIs.
- Após recebimento de material ou de entregas de qualquer tipo.
- Após utilizar o caixa eletrônico.
- Acessar diferentes salas e equipamentos de uso comum.

Para as situações em que a higienização das mãos com água e sabão não for possível, a utilização de álcool 70% (líquido ou em gel) através da fricção das mãos (mínimo de 30s) é um substituto eficaz. Antes de iniciar suas atividades de trabalho, recomenda-se que após a higienização das mãos, seja realizada a descontaminação de objetos pessoais (bolsas, pastas, etc) antes de acomodá-las na estação de trabalho (mesa, cadeira) que também precisam ser descontaminados com álcool 70% antes do início das atividades.

Em relação à higienização de ambientes, é importante observar os contratos de limpeza e de manutenção revisados com as empresas terceirizadas em vista ao atendimento no período da pandemia.

Outros cuidados

Todas as medidas citadas acima devem ser associadas a medidas adicionais de cuidado individual como:

- Manter o distanciamento físico, mantendo-se distância mínima de 2 metros.
- Evitar tocar olhos, nariz e boca.
- Ao tossir ou espirrar, recomenda-se cobrir o nariz e a boca com o braço e não com as mãos.
- Evitar as práticas de contato durante cumprimentos (aperto de mãos, abraços e/ou beijos).
- Não compartilhar objetos de uso pessoal.

⁷ Orientações sobre a utilização de máscaras, podem ser encontradas nos seguintes links:

OPAS: iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/53101/OPASWBAPHECOVID-1920162_por.pdf

ANVISA: www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/1586014047102-nota-informativa-pdf

⁸ Os procedimentos corretos de higienização das mãos com álcool e água/sabonete podem ser conferidos nos vídeos indicados a seguir:

Álcool: www.youtube.com/watch?v=ETGIN1mdlMms

Água e sabonete: www.youtube.com/watch?v=tUw6lRQ5cs4

MEDIDAS COLETIVAS

Ventilação dos ambientes

Recomenda-se fortemente manter portas e janelas abertas durante toda a jornada de trabalho, onde for possível e/ou permitido e, principalmente, em espaços atendidos por equipamentos de ar-condicionado dos tipos Janela e *Split*. Desta forma a ventilação natural favorece a renovação do ar do ambiente.

Onde o uso do ar-condicionado não puder ser interrompido, recomenda-se manter ao mínimo a porta aberta. Onde não for possível a abertura de portas e janelas, e mais de um profissional ou aluno permaneça na sala, recomenda-se fortemente a utilização de máscaras PFF2/N95.

Limpeza dos espaços/equipamentos/materiais

A limpeza dos espaços (salas de aula, escritórios, gabinetes) deve ser realizada com maior frequência, principalmente aqueles espaços de uso coletivo. Deve ser dada preferência para a limpeza antes do início das atividades.

Equipamentos e materiais de uso coletivo deverão ser limpos pelos próprios usuários, mediante a disponibilização de sabão ou álcool etílico 70%. Os setores deverão ser responsáveis por disponibilizar o álcool ou sabão em locais estratégicos e de fácil acesso aos usuários.

Sinalização dos espaços

Cada setor deverá providenciar a sinalização/interdição das cadeiras/bancadas/pias/espaços que não devem ser utilizados para garantir o distanciamento de 1,5 m entre pessoas. De acordo com o art. 3º da Resolução CUn n. 37/2020 da UFES a capacidade máxima de ocupação de cada espaço durante a vigência do plano de contingência será de 45%.

A obrigatoriedade de uso de máscaras deverá ser sinalizada através de cartazes afixados nas entradas dos prédios, que deverão conter também instruções sobre outras medidas de prevenção à contaminação por coronavírus, como por exemplo a higienização das mãos, etiqueta respiratória, formas corretas de cumprimento entre pessoas etc. Cada sala de aula, laboratório e ou escritório deverá possuir sinalização com sua capacidade máxima de ocupação.

Utilização de bebedouros e alimentação

Tendo em vista que os momentos de hidratação e alimentação são críticos para a possível transmissão do coronavírus já que é necessário a retirada da máscara, as seguintes orientações estão previstas:

- Retirar a máscara apenas no momento em que for se alimentar ou hidratar.
- O usuário deverá armazenar sua máscara (guardar dentro de sacola individual) e jamais colocá-la sobre a mesa enquanto realiza sua refeição.
- Ao finalizar a hidratação ou refeição, colocar a máscara imediatamente.
- O tempo de permanência no refeitório deve ser o mínimo necessário para realizar as refeições.
- Higienizar as mãos antes e após a refeição ou ingestão de água.
- Manter o distanciamento físico mínimo de 1,5m.
- Evitar conversar durante o processo de alimentação e hidratação.

- Ao utilizar o bebedouro, evitar o contato direto com a superfície utilizando copos e garrafas do próprio usuário.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal.
- Fazer a hidratação e alimentação em ambiente ventilado ou aberto, quando possível.

Cuidados gerais para realização de viagens:

O espaço confinado dos meios de transporte coletivo representa um grande risco para a contaminação por SARS-CoV-2. Desta forma, para garantir a prevenção à infecção havendo a necessidade de realizar viagens neste tipo de transporte, a comunidade acadêmica deve adotar as seguintes medidas:

- Usar sempre máscara, realizando a troca sempre que ela estiver úmida, suja ou danificada; deve-se evitar tocar a parte externa da máscara (observar o tópico sobre uso de máscaras acima).
- Levar máscaras limpas em uma sacola plástica.
- Levar sacola plástica para depositar as máscaras que forem substituídas ao longo do dia, evitando a contaminação de outros materiais.
- Higienizar sempre as mãos utilizando as orientações apresentadas acima.
- Evitar tocar boca, nariz e olhos.
- Mantenha as janelas abertas durante toda a viagem.
- Evite realizar viagens caso se encontre com sintomas gripais⁹, como:
 - febre (temperatura axilar > 37,8°C) ou sensação febril;
 - calafrios;
 - tosse;
 - dor de garganta;
 - dor de cabeça;
 - congestão nasal (coriza);
 - problemas no olfato ou no paladar.
- Caso esteja com algum dos sintomas relacionados acima, permanecer em isolamento domiciliar por 10 dias, a contar do início dos sintomas, ou até melhora do quadro.
- Recomenda-se não frequentar o CCENS caso tenha tido contato físico direto ou contato domiciliar com pessoa sabidamente positiva para COVID-19, mesmo na ausência de sintomas, e manter-se isolado por 10 dias completos (contados a partir do último dia de contato com a pessoa positiva) se nenhum sintoma tiver sido relatado durante o monitoramento. Quando é possível a realização de teste de diagnóstico, o isolamento pode terminar após o Dia 7 se um teste de amostra de diagnóstico for negativo e se nenhum sintoma for relatado durante o monitoramento.⁴

Viagens de campo

- Para a realização de viagens de campo será necessário apresentar comprovação do esquema vacinal completo para COVID-19 dos usuários envolvidos (docentes, discentes e técnicos) e cada docente responsável deverá elaborar um plano de biossegurança específico para a realização da

⁹ Definição de caso suspeito segundo NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 06/2021 – GEVS/SESA/ES, disponível em <[coronavirus.es.gov.br/Media/Coronavirus/NotasTecnicas/NOTA%20T%C3%89CNICA%20COVID-19%20N%C2%BA%2006.2021.pdf](https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/278249?tipoArquivo=0)>

viagem a ser encaminhado a direção do CCENS com um prazo de 40 dias antes da realização da viagem para posterior avaliação por esta Comissão.

Recomendações para acesso aos espaços físicos do CCENS

- Os setores deverão permitir somente o acesso de pessoas indispensáveis à realização de atividades presenciais, não permitindo a aglomeração de pessoas em corredores ou qualquer outro ambiente.
- A utilização de máscaras (cobrindo nariz e boca) será obrigatória por todo o período que o indivíduo estiver nos espaços do CCENS. Observar as recomendações sobre o uso de máscaras acima.
- Ao adentrar qualquer espaço, os usuários deverão realizar a higienização das mãos com solução higienizante (sabão ou etanol 70%).
- Os jalecos utilizados durante as aulas práticas deverão ser armazenados em sacos plásticos após sua utilização (que deverá ser restrita à sala de aula/laboratório).
- Priorizar a utilização de salas de aula por uma mesma turma, realizando escalonamento da entrada e saída dos alunos, mantendo uma diferença de 15 minutos para evitar a formação de aglomerações.
- A entrada nos espaços físicos para as atividades práticas didáticas e estágios deverá respeitar o distanciamento físico de 1,5m, e deverá ocorrer de forma gradativa.
- Evite frequentar o espaço do CCENS caso se encontre com sintomas gripais, como:
 - febre (temperatura axilar > 37,8°C) ou sensação febril;
 - calafrios;
 - tosse;
 - dor de garganta;
 - dor de cabeça;
 - congestão nasal (coriza);
 - problemas no olfato ou no paladar.
- Caso esteja com algum dos sintomas relacionados acima, permanecer em isolamento domiciliar por 10 dias, a contar do início dos sintomas, ou até melhora do quadro.
- Recomenda-se não frequentar o CCENS caso tenha tido contato físico direto ou contato domiciliar com pessoa sabidamente positiva para COVID-19, mesmo na ausência de sintomas, e manter-se isolado por 10 dias completos (contados a partir do último dia de contato com a pessoa positiva) se nenhum sintoma tiver sido relatado durante o monitoramento. Quando é possível a realização de teste de diagnóstico, o isolamento pode terminar após o Dia 7 se um teste de amostra de diagnóstico for negativo e se nenhum sintoma for relatado durante o monitoramento.¹⁰

Normas para permanência nos espaços do CCENS

- Deverá ser respeitada a capacidade máxima de usuários por sala, valor pré-estipulado e que deverá ser visivelmente identificado na sala ou ambiente.
- A permanência nos espaços ocorrerá mediante a utilização correta de máscaras cobrindo nariz e boca.
- Realizar a limpeza das mãos com etanol 70%, bem como dos artigos, equipamentos e superfícies antes e após o uso.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal.
- Respeitar o distanciamento físico de 1,5m entre indivíduos.

¹⁰ <www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/more/scientific-brief-options-to-reducequarantine.html>.

- Não será permitida a realização de alimentação dentro dos ambientes fechados como laboratórios, salas de aula e corredores.
- Realizar a troca e descarte de forma correta dos EPIs. Estes devem ser descartados em lixeiras para resíduo infectante com tampa e acionamento por pedal.

Normas para saída dos espaços do CCENS

- A saída dos ambientes deverá ser gradativa, com horários escalonados entre grupos diferentes para evitar a formação de aglomerações.
- Respeitar as normas de distanciamento físico de 1,5 m entre as pessoas.

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A vacinação completa (com duas doses ou dose única) tem se mostrado eficiente na redução dos quadros clínicos graves e mortes relacionadas a COVID-19. Entretanto, a transmissão comunitária ainda permanece por conta dos indivíduos assintomáticos ou com sintomas brandos que ainda são capazes de transmitir o vírus. Desta forma, recomendamos que todos os indivíduos (docentes, técnicos e discentes) realizem a triagem autodeclarada dos sintomas gripais antes de se dirigirem ao CCENS da seguinte maneira:

- 1) Síndrome gripal – ao menos dois dos seguintes sinais ou sintomas
 - a. febre (temperatura axilar $> 37,8^{\circ}\text{C}$) ou sensação febril;
 - b. calafrios;
 - c. tosse;
 - d. dor de garganta;
 - e. dor de cabeça;
 - f. congestão nasal (coriza);
 - g. problemas no olfato ou no paladar.
- 2) Sintomas gastrointestinais associados (diarreia)
- 3) contato físico direto ou contato domiciliar com pessoa sabidamente positiva para COVID-19.¹¹

Monitoramento dos casos suspeitos/confirmados

Os usuários (discentes, docentes ou técnicos) que apresentarem sintomas compatíveis com a COVID-19 (descritos acima) ou que tenham tido contato com algum caso confirmado dever ser orientados a procurar um serviço de saúde para atendimento, utilizando máscara, praticando etiqueta respiratória, mantendo distanciamento social e seguindo as orientações de isolamento. Além disso, devem realizar o relato do caso ao responsável pelo setor (chefia do departamento – docentes e técnicos; coordenadores de curso – discentes) a fim de serem afastados e monitorados.

¹¹ Segundo a Nota técnica nº 07/2021 – GEVS/SESA/ES, define-se como contato “qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de Covid-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 02 dias antes e 10 dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas do caso confirmado. Para fins de vigilância, rastreamento e monitoramento de contatos, deve-se considerar contato próximo a pessoa que: Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem uso de EPI; Teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado; É profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de Covid-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado, ou com EPIs danificados; Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, dentre outros) de um caso confirmado.”

Atualmente, todos os municípios do Espírito Santo devem ter pontos de testagem para livre demanda, ou seja, mesmo na ausência de sinais e sintomas. Desta forma, recomendamos o comparecimento à Unidade Básica de Saúde para a realização do exame diagnóstico¹². No caso de realização de exame diagnóstico (RT-PCR ou sorológico), o resultado deve ser comunicado ao docente responsável pela disciplina/coordenador ou chefe de departamento. Recomendamos que os discentes nessa situação encaminhem declaração de comparecimento à Unidade Básica de Saúde ou atestado para fins de comprovação e justificativa de faltas.

Para os indivíduos (docentes, discentes e técnicos) com quadro de síndrome gripal (SG) com confirmação por qualquer um dos critérios¹³ para COVID-19, recomenda-se o isolamento, suspendendo-o após 10 dias do início dos sintomas, desde que passe 72 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.

Para os usuários (docentes, discentes e técnicos) com quadro de Síndrome Gripal sugestivo de COVID-19, pode-se suspender o afastamento após 10 dias do início dos sintomas, desde que passe 72 h de resolução da febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios. Dessa forma, sugerimos que o setor colete os dados de forma padronizada em um formulário do *Google Forms*¹⁴ organização dos dados, a ser preenchido pelos usuários com suspeita/confirmação de Síndrome gripal. A partir dos dados dos contatos listados nesse formulário, o responsável (chefia do departamento – docentes e técnicos; coordenadores de curso – discentes) deverá tentar contactar os indivíduos expostos e orientá-los a procurar um serviço de saúde para atendimento.

Recomendações e orientações em caso de suspeita clínica e diagnóstico positivo para COVID-19

Todos os pacientes com suspeita clínica forte de COVID-19 e os com doença confirmada (exame de RT-PCR de nasofaringe positivo) devem ficar 10 dias em isolamento respiratório domiciliar, isto é, devem ficar preferencialmente sozinhos em quarto/ambiente arejado, afastados de seus familiares e amigos. Os pacientes com suspeita clínica forte, mas com exame negativo, também deve completar 10 dias de isolamento respiratório, já que o RT-PCR pode ser falso-negativo.¹⁵

Todos os pacientes devem ser acompanhados com avaliação dos sintomas. A maioria dos pacientes com COVID-19, especialmente os com menos de 50 anos e que não têm comorbidades (doenças crônicas pré-existent) evoluem bem, sem complicações, sem necessidade de internamento hospitalar. Pacientes com COVID-19 grave, que são os que internam nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e/ou os imunodeprimidos poderão ter a duração do isolamento respiratório prolongado para até 20 dias, analisando-se individualmente cada caso.¹⁶

¹² Alguns municípios do Espírito Santo disponibilizaram sua oferta de testes de diagnóstico para COVID-19 em uma plataforma de agendamento online: saude.es.gov.br/agendamento

¹³ Orientações para isolamento da Nota técnica nº 07/2021 – GEVS/SESA/ES: saude.es.gov.br/Media/sesa/coronavirus/Notas%20T%C3%A9cnicas/NOTA%20TECNICA%20COVID.19%20N.%2075.20%20%20Isolamento%20de%20casos,%20Rastreamento%20e%20Monitoramento%20de%20Contatos%20de%20Casos.pdf

¹⁴ Modelo de formulário disponibilizado no seguinte link: forms.gle/J9ejYkAy266nvwng6

¹⁵ Atualizações e recomendações sobre a COVID-19. Sociedade Brasileira de infectologia, SBI. <<https://infectologia.org.br/wp-content/uploads/2020/12/atualizacoes-e-recomendacoes-covid-19.pdf>>

¹⁶ Atualizações e recomendações sobre a COVID-19. Sociedade Brasileira de infectologia, SBI. <<https://infectologia.org.br/wp-content/uploads/2020/12/atualizacoes-e-recomendacoes-covid-19.pdf>>

Nenhum exame está indicado para alta do isolamento ou volta ao trabalho, nem RT-PCR de nasofaringe e nem sorologia. Deve-se contar 10 dias de isolamento respiratório, desde que sem febre nas últimas 24 horas, a partir do 1º dia de sintomas.

A ocorrência de dois ou mais casos confirmados de COVID-19 na mesma sala de aula, laboratório ou outro ambiente compartilhado em um intervalo igual ou menor que 14 dias, caracteriza um surto de COVID-19. Nesse caso, deve-se tomar as seguintes providências:

- 1) determinar a suspensão das atividades presenciais no ambiente (sala, laboratório ou outro espaço da Universidade) durante 14 dias;
- 2) realizar o rastreio dos participantes das atividades conduzidas no ambiente, que deverão ser contactados e orientados a procurar um serviço de saúde para atendimento e testagem.
- 3) se não houver novos casos suspeitos ou confirmados neste período, as atividades presenciais poderão retornar, após avaliar o cumprimento dos protocolos de segurança adotados pelo setor.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Higienização das mãos.** Disponível em:

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/category/higienizacao-das-maos>

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Cartilha de proteção respiratória contra agentes biológicos para trabalhadores de saúde.** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília/DF; 1 ed; 2009. 95 p.

CENTERS OF DISEASE CONTROL. **Options to Reduce Quarantine for Contacts of Persons with SARS-CoV-2 Infection Using Symptom Monitoring and Diagnostic Testing.** Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/science/science-briefs/scientific-brief-options-to-reduce-quarantine.html>

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. **Uso de máscara no contexto da COVID-19.** Disponível em:

https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/53101/OPASWBRAPHECOVID-1920162_por.pdf

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS.** Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/1586014047102-nota-informativa-pdf>

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SESA) - **Nota técnica COVID-19 Nº 79/2020 – GEVS/SESA/ES – procedimentos na ocorrência de casos e surtos de COVID-19 em ambientes escolares da rede pública e privada de ensino.** Disponível em: <https://saude.es.gov.br/Media/sesa/coronavirus/Notas%20T%C3%A9cnicas/NOTA%20TECNICA%20COVID.19%20N.%2079.2020%20Surtos%20na%20Rede%20de%20Ensino.pdf>

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SESA) - **Nota técnica COVID-19 Nº 06/2021 – GEVS/SESA/ES – Avaliação técnica e aplicabilidade dos testes diagnosticados laboratoriais para COVID-19.** Disponível em: <https://saude.es.gov.br/Media/sesa/coronavirus/Notas%20T%C3%A9cnicas/NOTA%20T%C3%89CNICA%20COVID.19%20N.%2006.20%20Avalia%C3%A7%C3%A3o%20t%C3%A9cnica%20e%20aplicabilidade%20testes%20diagnosticados%20laboratoriais.pdf>

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SESA) - **Nota técnica COVID-19 Nº 07/2021 – GEVS/SESA/ES – Isolamento de casos, rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19.** Disponível em: <https://saude.es.gov.br/Media/sesa/coronavirus/NOTA%20TECNICA%20COVID.19%20N.%2007.21.%20Rastreamento%20Isolamento%20Monitoramento%20de%20Contatos.pdf>

SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA. **ATUALIZAÇÕES E RECOMENDAÇÕES SOBRE A COVID-19.** Disponível em: <https://infectologia.org.br/wp-content/uploads/2020/12/atualizacoes-e-recomendacoes-covid-19.pdf>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **PLANO DE CONTINGÊNCIA E BIOSSEGURANÇA DO CAMPUS DE ALEGRE EM TEMPOS DE COVID-19.** Junho de 2020. Disponível em: https://alegre.ufes.br/sites/alegre.ufes.br/files/field/anexo/plano_contingencia_biossegu_ranca_alegre.pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **Plano de Contingência da UFES em tempos da COVID-19.** Recomendações do comitê operativo de emergência para o Coronavírus da UFES (COE-UFES). 2ed., Julho de 2020. Disponível em: https://www.ufes.br/sites/default/files/anexo/planocontingencia_2aed_v1a_2.pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Resolução nº 37/2020 do Conselho Universitário da UFES, de 4 de dezembro de 2020, que **regulamenta a reorganização das atividades administrativas e acadêmicas, assim como eventos no âmbito da Ufes, como medida de prevenção à Covid-19 e do retorno gradual e seguro às atividades presenciais a partir de 1º de janeiro de 2021.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **Plano de Biossegurança da UFES em tempos de Covid-19.** Recomendações do comitê operativo de emergência para o Coronavírus da UFES (COE-UFES). Maio de 2020. Disponível em: https://ufes.br/sites/default/files/anexo/planobiosseguranca_classic_v2d_0.pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **Recomendações gerais e de biossegurança (proteção/prevenção) para o retorno gradual e seguro às atividades presenciais do CCS.** Maio de 2021. Disponível em: https://ccs.ufes.br/sites/ccs.ufes.br/files/field/anexo/plano_biosseguranca_ccs_maio_2021_diagramacao_0.pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
EDSON OLIVEIRA DELATORRE - MATRÍCULA 1410188
Presidente - Comissão Especial de estudo para aviação para a fase 3 - CCENS
Em 30/09/2021 às 23:22

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/278249?tipoArquivo=O>